



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

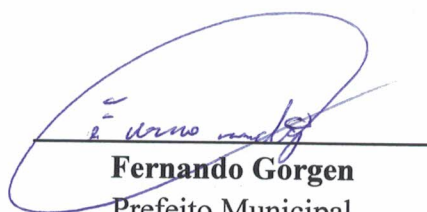
**LEI MUNICIPAL N. 1.583/2024.
DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Veto total ao projeto de lei do poder legislativo nº. 04/2024, que deu origem ao autógrafo de lei nº 1.560/2024, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a política de proteção dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), nas escolas públicas e privadas.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Mantido o Veto Total do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei do Poder Legislativo N. 04/2024. Que dispõe sobre a política de proteção dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), nas escolas públicas e privadas. Que gerou o Autógrafo de Lei nº 1.560/2024 de 22 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 20 de maio de 2024.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal